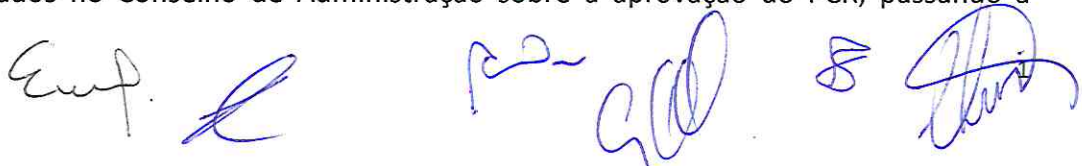


**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio de videoconferência via web, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), assim classificado pela Organização Mundial de Saúde - OMS no dia de 11 de março de 2020, e considerando, ainda, os demais atos normativos que tratam do assunto, reuniu-se o Conselho de Administração – CONSAD da EBC, conforme disposto nos artigos 28 e 53 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 16/4/2020. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **NILSON KAZUMI NODIRI**; dos Conselheiros **CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**; **CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**; **DJACI VIEIRA DE SOUSA**; **ELISABEL DE ABREU FERRICHE**; e do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**. O Conselheiro **EDVALDO APARECIDO CUAIO** não participou da reunião, em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 2º, da Lei nº 12.353/2010; e no § 7º, artigo 53, do Estatuto Social da EBC. O Conselheiro **GUSTAVO LEIPNITZ ENE** justificou sua ausência. A reunião contou, ainda, com a presença do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**; do Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas, **MÁRIO MÁRCIO SIMÕES DE OLIVEIRA**; e do Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**. O Coordenador de Conformidade Corporativa e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**, secretariou a reunião. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos apreciando o seguinte item da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 DELIBERAR** sobre o envio da proposta do Plano de Carreiras e Remunerações – PCR da EBC ao Ministério das Comunicações – MC, para posterior apreciação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, vinculada ao Ministério da Economia – ME. O Presidente do CONSAD, **NILSON NODIRI**, antes de dar início à pauta deliberativa, informou que recebeu ofício do Sindicato dos Jornalistas e e-mail do representante dos empregados no Conselho de Administração sobre a aprovação do PCR, passando a



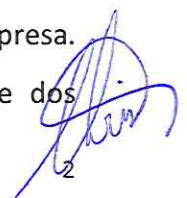
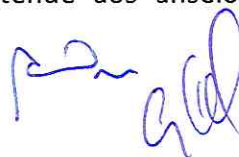
**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

palavra ao Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** relatou sobre as reuniões com os representantes dos Sindicatos dos Radialistas e dos Jornalistas, de BRASÍLIA, de SÃO PAULO e do RIO DE JANEIRO, promovidas para esclarecer dúvidas e questionamentos sobre a minuta de proposta do novo Plano de Carreiras e Remunerações da EBC. As reuniões virtuais foram realizadas nos dias 30 e 31 de julho de 2020. Nas ocasiões, foram apresentadas as principais características da proposta do PCR, documento de adesão voluntária que contempla as diretrizes gerais, os descritivos dos cargos e a previsão de instrumentos de gestão, como a Avaliação de Desempenho, a Progressão Salarial e o Plano de Funções Técnicas. O Diretor informou que o documento proposto contém sugestões provenientes dos empregados, apesar de não ter sido possível o atendimento integral de todas as contribuições, em virtude de óbices, legais ou técnicos, apontados pela Consultoria Jurídica – CONJU e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério da Economia - ME. Lembrou que a Lei Complementar nº 173/2020 impossibilita gastos com pessoal até o fim de 2021. Diante disso, alguns instrumentos de gestão previstos no PCR terão vigência inicial a partir de 2022. Reportou que, durante as reuniões, ficou acordado ajuste no texto da proposta no que tange à progressão dos dirigentes e gestores (item 5). A referida progressão para dirigentes e gestores, prevista na primeira versão, foi suprimida na versão atualizada, objeto de apreciação desta reunião pelo CONSAD. Ademais, foi explicado aos participantes das reuniões que o detalhamento dos instrumentos de gestão não deve constar no PCR, conforme orientação da SEST. Com isso, os instrumentos de gestão deverão ser regulamentados mediante normativos internos. Comentou que, no dia 6 de agosto de 2020, foi encaminhado convite aos sindicatos para participarem da construção desses normativos oportunamente. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, enfatizou a importância do PCR para os empregados que, assim como ele, pertencem ao quadro efetivo da Empresa. Afirmou que a aprovação da proposta atende aos anseios de grande parte dos

Emp.



**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

empregados do quadro efetivo da Empresa, além de ser um marco relevante na história da EBC. Relembrou que inúmeras reuniões foram realizadas ao longo dos anos e que a CONJU promoveu meticulosa análise jurídica sobre o tema. Destacou, por fim, que a previsão para redução imediata do passivo trabalhista é de 25%, se o documento proposto for aprovado pelo CONSAD, notadamente em relação a desvios/acúmulos de função. O Presidente do CONSAD, **NILSON NODIRI**, asseverou que a proposta representa importante ferramenta para a boa governança. A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** salientou que tomou conhecimento sobre a insatisfação dos Sindicatos dos Jornalistas e dos Radialistas, da Comissão de Empregados e de alguns trabalhadores que não concordam com a aprovação do PCR apresentado. Também destacou que teve ciência da paralisação durante 24 horas, no dia de hoje (11), anunciada pelos Sindicatos, dos empregados que estão insatisfeitos com a referida proposta apresentada ao CONSAD. O Conselheiro e Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, relatou que a paralisação estava em curso naquele dia, mas teve adesão pequena, cerca de 5,5% de empregados do quadro efetivo da Empresa. O Conselheiro **CARLO IBERÊ FREITAS** elogiou o texto do PCR e questionou sobre o melhor momento para deliberação acerca do documento apresentado, tendo em vista que o País ainda padece das consequências da pandemia do Coronavírus, as condições econômicas não são favoráveis e há resistência de alguns trabalhadores que aderiram à paralisação. O Conselheiro **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES** lembrou que o processo para construção da proposta originária do PCR durou seis anos e foi concluída em 2018. Com o início da gestão do novo Governo Federal em 2019, todavia, o documento foi devolvido à EBC pela Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV/PR, a fim de obter as contribuições dos atores envolvidos no processo, como os empregados, os gestores e as entidades sindicais. Além da participação dos atores envolvidos, lembrou que o representante dos empregados no CONSAD recorrentemente pleiteava a deliberação do Conselho sobre o tema. Ratificou que a referida proposta visa a corrigir distorções e



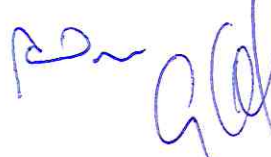
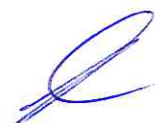
**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

atende aos empregados efetivos da Empresa. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** assinalou que as consequências econômicas da pandemia tiveram impacto apenas na definição da data de entrada em vigor de alguns dos instrumentos de gestão previstos na proposta. As demais sugestões que não foram acatadas nada tem a ver com o momento vivido em face da pandemia, sendo que a sua retirada se deu por óbices jurídicos e técnicos apontados pela Consultoria Jurídica da EBC e pela SEST/ME. A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** comentou que a resistência às mudanças é natural e que o documento proposto foi bem elaborado. Perguntou se a aprovação do PCR acabará com a vulnerabilidade da EBC quanto ao desvio/acúmulo de função e o motivo da exigência de registro profissional na Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, para radialistas e jornalistas. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, asseverou que a proposta normatiza o dispositivo legal para acúmulo de funções, previsto na Lei dos Radialistas, para o âmbito interno da EBC. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** esclareceu que o registro profissional exigido na FENAJ é apenas para os Gestores em Comunicação Pública. Como ainda existem alguns poucos empregados que ocupam esse cargo, a exigência do registro na atual proposta do PCR foi mantida. O Conselheiro **DJACI VIEIRA** agradeceu o complemento das informações solicitadas por ele. Parabenizou a EBC pelo documento apresentado, que é robusto, e o deixa confortável para deliberar sobre o tema. Destacou que o CONSAD está apreciando uma proposta de PCR que será submetida à SEST para aprovação. Ressaltou, também, o alinhamento do documento aos objetivos organizacionais e com os parâmetros da SEST. Enfatizou que o consenso entre as partes interessadas é difícil e que, neste momento, a gestão da Empresa informou não ser possível acatar todas as sugestões, pois deve-se respeitar os normativos e a legislação. Observou que é servidor de carreira do Ministério da Economia e que, caso a proposta fosse encaminhada à SEST contendo sugestões com óbices técnicos ou legais, certamente o documento não seria acatado, dado o caráter criterioso daquele órgão. Por fim, salientou que a correção de distorções, sobretudo,

Emp.



**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

desvios de função, é fundamental. O Conselheiro **CARLO IBERÊ** registrou que, desde a administração anterior, a EBC está em processo de implantação de boas práticas de gestão e aprimoramento da governança. Elogiou a gestão do Conselheiro e Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, e do Presidente do CONSAD, **NILSON NODIRI**, pois demonstram preocupação com a comunicação pública, que é fundamental para o País. Após os esclarecimentos, o CONSAD **APROVOU, de forma unânime**, o envio da proposta do Plano de Carreiras e Remunerações – PCR da EBC ao Ministério das Comunicações – MC, para posterior apreciação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, vinculada ao Ministério da Economia – ME, nos termos da Deliberação nº 19/2020. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador **RODRIGO BARROS** que secretariou a reunião.



NILSON KAZUMI NODIRI

Presidente do Conselho



CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS

Conselheiro



CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA

Conselheira



DJACI VIEIRA DE SOUSA

Conselheiro



ELISABEL DE ABREU FERRICHE

Conselheira



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES

Conselheiro e Diretor-Presidente



RODRIGO GONÇALVES BARROS

Coordenador de Conformidade Corporativa e Apoio aos Órgãos Estatutários

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO

DELIBERAÇÃO

Deliberação nº 19/2020: APROVADO o envio da proposta do Plano de Carreiras e Remunerações – PCR da EBC ao Ministério das Comunicações – MC, para posterior apreciação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, vinculada ao Ministério da Economia – ME.



NILSON KAZUMI NODIRI
Presidente do Conselho



CARLO IBERÉ GERVASIO DE FREITAS
Conselheiro



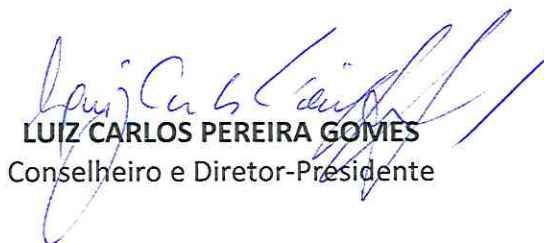
CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Conselheira



DJACI VIEIRA DE SOUSA
Conselheiro



ELISABEL DE ABREU FERRICHE
Conselheira



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Conselheiro e Diretor-Presidente